



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO**

CHAMADA PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PPGA

O Programa de Pós-Graduação em Administração - PPGA torna público o processo para seleção de bolsistas.

1. DO NÚMERO E DA VIGÊNCIA DAS BOLSAS

- 1.1. Esta chamada versa sobre a seleção de candidato(a)s para concessão de bolsa;
- 1.2. O período máximo de vigência da bolsa concedida ao discente será de dois anos (24 meses), com renovação do contrato a cada 12 meses, considerando o prazo regular de conclusão do mestrado;
- 1.3. As bolsas de mestrado serão ofertadas conforme disponibilidade do programa.
- 1.4. O edital presente é regulamentado pela [Instrução Normativa Nº 01/2025 – PROPPG/UFERSA](#) e pela normativa de concessão e manutenção de bolsas vigente e disponível na página do programa: [Normativa PPGA – Concessão e Manutenção de Bolsas](#)

2. DO PROCESSO SELETIVO

- 2.1. O processo seletivo será baseado na Produção Científica.
 - 2.1.1. Produção Científica: consistirá na análise da pontuação do currículo conforme os critérios e pontuações estabelecidos no Anexo I desta chamada. A nota do currículo de cada candidato será convertida em uma nota que varia entre zero e dez. Para fins desta conversão será atribuída a nota dez ao candidato com maior nota entre todos os candidatos. Para os demais candidatos aplicar-se-á a regra de três simples para atribuição da nota.
- 2.2. Em função do disposto na Instrução Normativa serão priorizado os alunos da pós-graduação que ingressaram por meio da política de ações afirmativas prevista na Resolução CONSEPE nº 53/2023

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições serão realizadas conforme disposto no cronograma de atividades, item 8 desta Chamada. Toda a documentação necessária para a inscrição do candidato deverá ser enviada eletronicamente em formato PDF para o e-mail ppga@ufersa.edu.br. No título do e-mail, o discente deverá escrever: Documentos Bolsa – primeiro nome do discente. Ex: Documentos Bolsa – Ana Maria;
- 3.2. Ao preencher o formulário de inscrição, deverão ser anexados em arquivo único e nesta ordem:

- Currículo extraído da Plataforma Lattes (CNPq), em PDF, de maneira personalizada com a produção de 2023 a 2025, devidamente comprovado (numerar a documentação comprobatória conforme a Planilha de Pontuação);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO

- Planilha de pontuação, em PDF, devidamente preenchida com a produção técnico-científica de 2023 a 2025, conforme os critérios estabelecidos no Anexo I desta chamada (**no caso de artigos inserir apenas as três primeiras páginas**);
- Ficha de Inscrição (Anexo II) devidamente preenchida e assinada;
- Termo de Compromisso (Anexo III) devidamente preenchido e assinado;
- Histórico escolar no PPGA (ingressantes de 2026 ficam dispensados do envio do histórico).

3.3. Os documentos dispostos no item 3.2 deverão estar em um **ÚNICO ARQUIVO EM FORMATO .pdf**.

3.4. Não serão aceitas inscrições e documentação fora do prazo, bem como não serão aceitas inscrições sem a documentação descrita no item 3.2 desta chamada.

4. CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DE BOLSAS

- 4.1. Ser aluno regular e dedicar-se integralmente às atividades do PPGA;
- 4.2. Não acumular bolsa do PPGA com bolsa e/ou auxílio de outro programa ou agência de fomento ou de instituições nacionais ou internacionais;
- 4.3. Seguir todos os requisitos para concessão de bolsas estabelecidos pela Portaria CAPES n. 76, de 14 de abril de 2010;
- 4.4. Não ter reprovação em disciplinas já cursadas no PPGA ou em outro Programa de Pós-Graduação;
- 4.5. Não ter reprovação em relatórios semestrais de manutenção de bolsa já apresentados no PPGA.

5. NOTA FINAL

5.1 Para a classificação dos candidatos, será aplicado ranking único em ordem decrescente, conforme item 2.1.1 .

6. DOS RESULTADOS

6.1. O resultado do processo de seleção de bolsistas será divulgado na página do PPGA conforme disposto no cronograma de atividades, item 8 desta Chamada;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO

6.2. Os critérios de desempate serão: (i) candidato(a) mais antigo no PPGA e (ii) candidato(a) mais velho.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Os casos omissos serão decididos pelos membros do Colegiado do PPGA.

8. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Atividades	Datas
Lançamento da Chamada	24/02/2026
Inscrições	24/02 a 04/03/2026
Homologação das inscrições	Até 05/03/2026
Data limite para recursos relativos ao indeferimento das inscrições	Até 24h após a divulgação da homologação das inscrições
Homologação das inscrições após recursos	Até 06/03/2026
Resultado Final	Até 09/03/2026
Prazo para recursos relativos ao resultado final	Até 24h após a divulgação do resultado final
Resultado Final após recurso	Até 10/03/2026

Mossoró, 24 de Fevereiro de 2026.

Juliana Carvalho de Sousa

Coordenadora do PPGA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO

**ANEXO I – FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO DA
PRODUÇÃO CIENTÍFICA**

Candidato _____

Número	Grupo 1: Publicação – Periódicos Científicos*	Pontuação	Pontuação o estimada pelo candidato	Pontuação da Banca Examinadora	Comprovação
1.1	Revista A1	100,0			Cópia das duas primeiras páginas de cada artigo.
1.2	Revista A2	80,0			
1.3	Revista A3	70,0			
1.4	Revista A4	60,0			
1.5	Revista B1	50,0			
1.6	Revista B2	40,0			
1.7	Revista B3	30,0			
1.8	Revista B4	10,0			
	Total do Grupo 1: Publicação – Periódicos Científicos*				-

*De acordo com a tabela de Classificação de periódicos para o quadriênio 2017-2020 da área ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DE EMPRESAS, CIÊNCIAS CONTÁBEIS E TURISMO.

Número	Grupo 2: Organizador/a ou Editor/a	Pontuação	Pontuação estimada pelo candidat o	Pontuação da Banca Examinado r a	Comprovação
2.1	Editor chefe de periódicos científicos reconhecidos no sistema Web Qualis	14,0			Declaração da Editora ou ficha catalográfica da mesma.
2.2	Editor de área de periódicos científicos reconhecidos no sistema Web Qualis	12,0			
2.3	Organizador/a de livro técnico na área (com ISBN)	10,0			Cópia da capa do livro e ficha catalográfica.
	Total do Grupo 2: Organizador/a ou Editor/a				-

Número	Grupo 3: Autor/a de livro ou de Capítulo de livro técnico na área (Limite: 20 pontos)	Pontuação	Pontuação o estimada pelo candidato	Pontuação da Banca Examinador a	Comprovação
3.1	Livro completo (com ISBN)	10,0			Cópia da capa do livro e primeira pág. do referido capítulo e ficha catalográfica.
3.2	Capítulo de livro (com ISBN)	5,0			
	Total do Grupo 3: Autor/a de livro ou de Capítulo de livro técnico na área				-



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO

Número	Grupo 4: Trabalhos Completos em Eventos (Limite: 20 pontos)	Pontuação	Pontuação estimada pelo candidato	Pontuação da Banca Examinador a	Comprovação
4.1	Trabalho Completo publicado em evento científico internacional	5,0			Cópia do trabalho + capa dos anais do evento.
4.2	Trabalho Completo publicado em evento científico nacional	4,0			
4.3	Trabalho Completo publicado em evento científico regional ou local	1,0			
Total do Grupo 4:					-

Número	Grupo 5: Participação em atividades acadêmicas (Limite: 20 pontos)	Pontuação por ano	Pontuação estimada pelo candidato	Pontuação da Banca Examinador a	Comprovação
5.1	Participação em projeto de projeto de pesquisa (mínimo de 6 meses)	1,5			Comprovação de vínculo fornecida pela IES ou agência de fomento (declaração/certificado)
5.2	Participação em programa de educação tutorial (PET) (mínimo de 6 meses)	1,0			
Total do Grupo 5: Participação em atividades acadêmicas					-

Grupos	Pontuação estimada pelo candidato	Pontuação da Banca Examinador a
Grupo 1: Publicação – Periódicos Científicos		
Grupo 2: Organizador/a ou Editor/a		
Grupo 3: Autor/a de livro ou de Capítulo de livro técnico na área (Limite: 20 pontos)		
Grupo 4: Trabalhos Completos em Eventos (Limite: 20 pontos)		
Grupo 5: Participação em atividades acadêmicas (Limite: 20 pontos)		
PONTUAÇÃO TOTAL		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO

ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO

Nome _____ Data de nascimento _____
Endereço de residência: _____
Telefone celular: () _____ E-mail: _____
Número de Matrícula: _____ CPF: _____ RG: _____
Dados bancários (Deve ser conta corrente do Banco do Brasil e não pode ser conjunta):
Agência: _____ Conta Corrente: _____

2. INFORMAÇÕES ACADÊMICAS

Curso de Graduação: _____ Instituição _____ Ano _____
Possui curso de Especialização ou Mestrado? () Sim () Não
Curso: _____ Instituição _____ Ano _____

3. PRIMEIRO INGRESSO NO MESTRADO DO PPGA/UFERSA Mês _____ Ano _____

4. INFORMAÇÕES SOBRE BOLSAS RECEBIDAS

() Nunca recebi bolsa desde que ingressei na pós-graduação.
() Recebi Bolsa CAPES. Número de meses: _____
() Recebi Bolsa CNPq. Número de meses: _____

5. INFORMAÇÕES SOBRE BOLSA DE PROJETO DE PESQUISA OU EXTENSÃO OU OUTRO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO

() Nunca recebi.
() Recebi ou Recebo Bolsa Início (Mês/Ano): _____ Fim (Mês/Ano): _____
Tipo de Bolsa: _____

6. SITUAÇÃO FUNCIONAL

() Empregado () Desempregado () Trabalhando informalmente.
Trabalha no setor privado? () Sim () Não.
Empresa onde trabalha: _____
Está (ou estará) gozando de licença durante a realização do mestrado no PPGA? () Sim, sem vencimentos () Sim, com vencimentos () Não.
Irá demitir-se da empresa caso passe a receber a bolsa de mestrado? () Sim () Não.
É funcionário público? () Sim () Não. Empresa/Instituição onde trabalha: _____
Está (ou estará) gozando de licença durante a realização do mestrado no PPGA? () Sim, sem vencimentos () Sim, com vencimentos () Não.
É aposentado () Sim () Não.

7. DECLARAÇÃO

FINAL Eu,

_____, declaro para os devidos fins do Direito e a quem interessar possa que todas as informações prestadas nesse formulário são verdadeiras. Entendo que, caso o PPGA/UFERSA descubra que qualquer uma das informações prestadas seja falsa, eu poderei sofrer todas as sanções administrativas e legais referentes à falsa declaração. Declaro também ter conhecimento das Portaria CAPES n. 76, de 14 de abril de 2010

Mossoró, _____ de _____ de 2024.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO

Assinatura do(a) discente candidato(a): _____

ANEXO III - TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro, para os devidos fins, que eu, **NOME, BRASILEIRO(A), PROFISSÃO**, RESIDENTE NA RUA **X**, Nº **X**, **BAIRRO – CIDADE/ESTADO**, de CPF **000.000.000-00**, aluno devidamente matriculado no Curso de PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO sob o número **MATRÍCULA**, em nível de MESTRADO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de bolsista, e nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:

- dedicação às atividades do Programa de Pós-graduação;
- comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante às normas definidas pela entidade promotora do curso;
- ter conhecimento da normativa vigente de concessão e bolsas;
- não possuir qualquer relação de trabalho com a promotora do programa de pós-graduação;
- não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa, de outra agência de fomento pública nacional
- não ser aluno em programa de residência médica;
- não se encontrar aposentado ou em situação equiparada;
- carecer, quando da concessão da bolsa, do exercício laboral por tempo não inferior a dez anos para obter aposentadoria compulsória;
- ser classificado no processo seletivo especialmente instaurado pela promotora do curso;
- realizar estágio docente de acordo com o regulamento específico de cada programa.

A inobservância dos requisitos citados acima, e/ou se praticada qualquer fraude pelo(a) bolsista, implicará(ão) no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices previstos em lei competente, acarretando ainda, a impossibilidade de receber benefícios por parte do PPGA, pelo período de cinco anos, contados do conhecimento do fato.

Assinatura do(a) bolsista: _____

Local de data: _____

Assinatura da Comissão responsável pela Bolsa: _____